



PESQUISA

Pistolagem na tela: a construção sociológica do pistoleiro e sua representação no cinema brasileiro contemporâneo

Gunfighting on the screen: the sociological construction of the gunman and his representation in contemporary Brazilian cinema

Pistola En La Pantalla: la construcción sociológica del pistolero y su representación en el cine brasileño contemporáneo.

João Marcel Evaristo Guerra¹

RESUMO

Entre 1970 e 1980, o pistoleiro Julião Santana fez fama na região fronteira entre o Tocantins e o Maranhão por matar 492 pessoas, dentre as quais a guerrilheira e militante do PCB Maria Lúcia Petit e o sindicalista goiano Nativo da Natividade. Em 2017, sua trajetória foi transformada na cinebiografia *O Nome da morte*. Outras produções cinematográficas do mesmo período, como *Bacurau* (2019) e *O Matador* (2017), alargaram a lista de filmes brasileiros que revisitaram e ressignificaram a figura do pistoleiro, abordando nas telas esse personagem tão comum e ao mesmo tempo tão folclórico dentro do imaginário popular nacional. Este artigo objetiva explorar a construção sociológica do pistoleiro, a partir da jornada de Julião Santana, analisando desde a abordagem jurídica destes profissionais sicários até sua representação em produções cinematográficas contemporâneas, num estudo de caso, empírico e qualitativo, com metodologia fundamentada na coleta e análise de fontes bibliográficas e audiovisuais.

Palavras-chave: pistolagem; pistoleiro; violência; cinema; representatividade.

ABSTRACT

Between 1970 and 1980, the gunfighter Julião Santana became famous in the border region between Tocantins and Maranhão for killing 492 people, including the guerrilla and PCB militant Maria Lúcia Petit and the syndicalist from Goiás Nativo da Natividade. In 2017, his trajectory was transformed into the biopic *O nome da morte*. Other cinematographic productions from the same period, such as *Bacurau* (2019) and *O Matador* (2017), expanded the list of Brazilian movies that revisited and gave new meaning to the figure of the gunfighter, approaching on screen this very common and at the same time very folkloric character within the imaginary national popular. This article aims to explore the sociological construction of the gunfighter, based on the journey of Julião Santana, analyzing everything from the legal approach of these professional killers to their representation in contemporary cinematographic productions, in a case study, empirical and qualitative, with a methodology based on collection and analysis of bibliographic and audiovisual sources.

Keywords: gunfighting; gunfighter; violence; cinema; representativeness.

RESUMEN

Entre 1970 y 1980, el pistolero Julião Santana se hizo famoso en la región fronteriza entre Tocantins y Maranhão por matar a 492 personas, entre ellas la guerrillera y militante del PCB Maria Lúcia Petit y el sindicalista de Goiás Nativo da Natividade. En 2017, su trayectoria se transformó en la película biográfica *O nome da morte*. Otras producciones cinematográficas del mismo período, como *Bacurau* (2019) y *O Matador* (2017), ampliaron la lista de películas brasileñas que revisitaron y resignificaron la figura del pistolero, acercándose en la pantalla a este tan común y al mismo tiempo muy folclórico personaje dentro del imaginario popular nacional. Este artículo tiene como objetivo explorar la construcción sociológica del pistolero, a partir de la trayectoria de Julião Santana, analizando desde el abordaje jurídico de estos asesinos profesionales hasta su representación en las producciones cinematográficas contemporâneas, en un estudio de caso, empírico y cualitativo, con una metodología basado en la recopilación y análisis de fuentes bibliográficas y audiovisuales.

Palabras clave: pistolaje; pistolero; violencia; cine; representatividade.

¹Doutorando em Direito pela Universidad Nacional de Mar del Plata (UNMDP/Argentina). Mestre em Sociedade e Cultura pela Universidade Estadual do Piauí (PPGSC/UESPI, 2023). E-mail: joamarcelguerra@gmail.com

INTRODUÇÃO

“O Júlio é uma vítima, ele foi colocado nesse lugar. A gente precisa defender nossos personagens, eu condeno tudo o que ele fez, mas ele é uma vítima” (Pigossi, 2018 apud Lima, 2018). É com esta sentença que o ator Marco Pigossi conclui sua análise a respeito de Júlio Santana, o Julião, um pistoleiro com 35 anos de atuação, entre 1971 e 2006 e com um currículo de 492 homicídios, dentre os quais podem ser destacados a guerrilheira e militante do Partido Comunista Brasileiro (PCB) Maria Lúcia Petit e o sindicalista goiano Nativo da Natividade. Em 2017, Pigossi interpretou Julião Santana na cinebiografia *O nome da morte*, que levou para as telas a trajetória do pistoleiro, hoje afastado das atividades sicárias e morador de um pequeno sítio, nos arredores de Palmas, capital do Tocantins.

A análise de Pigossi é bastante interessante quando contextualiza o personagem a quem ele deu vida nas telas dentro do *locus* em que aquele nasceu e exerceu boa parte de suas atividades como homicida profissional, quais sejam, o sertão nordestino e a região amazônica. São espaços em que se verifica uma violência típica das áreas de fronteira sociológica. Nesses ambientes, propaga-se na cultura local a figura do pistoleiro. São homens que ingressam na criminalidade ainda jovens, egressos do trabalho rural cuja demanda não os absorve e que, em busca de condições materiais de existência e eventualmente ascensão social, são cooptados pelas elites agrárias como mediadores das lutas político-familiares, passando a atuar enquanto suporte armado de um poder econômico, conformando uma complexa rede de relações sociais denominada de *Sistema de Pistolagem*.

Analisa-se adiante a pistolagem, a partir da jornada do pistoleiro Julião Santana, que ganhou reconhecimento nacional em razão de suas práticas delitivas e cuja atuação especialmente entre os anos 1970 e 1980, a partir da região de

Porto Franco-MA, inspirou o filme *O nome da morte* (2017).

Com base na experiência empírica de Santana e da transposição de sua vida e obra até as telas de cinema, além de relacionar sua vivência, o artigo objetiva compreender especificidades destes assassinos profissionais, a partir das suas origens, quase sempre subalternizadas e em que medidas a conjuntura social em que estes se encontram inseridos - com estruturas sociais que possibilitam pouca ou nenhuma condição de melhoria de vida, a não ser o ingresso na marginalidade, com base numa relação de arranjo com as elites locais e com o manejo da criminalidade enquanto ferramenta de resistência e estratégia de inclusão e ascensão social - contribuem para a construção sociológica do pistoleiro.

Após esmiuçar a mencionada construção sociológica, objetiva-se finalmente compreender como a representação desses profissionais se dá nas produções audiovisuais contemporâneas, especialmente nas telas de cinema, a fim de constatar se a interpretação cinematográfica brasileira, considerando filmes lançados entre 2015 a 2020, corrobora com o senso comum de que pistoleiros são meramente criminosos cruéis e vilanizados ou ressignifica e humaniza tais figuras, como fez o ator Marco Pigossi na declaração que inaugura este artigo.

METODOLOGIA E FONTES

A presente pesquisa parte de um estudo de caso, concebido a partir da trajetória de Julião Santana, programado com vistas a aprofundar o conhecimento sobre eventos semelhantes e, assim, oferecer subsídios para novas investigações sobre a mesma temática. Possui natureza qualitativa e se vale de aspectos majoritariamente empíricos, valendo-se de uma abordagem científica capaz de coletar dados observáveis e mensuráveis através de métodos e técnicas de pesquisa sociológica, com o

fito de compreender fenômenos do mundo real através da agregação e sistematização de dados concretos.

A metodologia da pesquisa se fundamenta na coleta e análise de fontes bibliográficas, hemerográficas e audiovisuais, tais como reportagens e matérias jornalísticas que versem sobre: a) aspectos biográficos de Julião Santana; b) práticas de pistolagem no Brasil; c) representação de pistoleiros em produções audiovisuais contemporâneas, especificamente no cinema, feito um recorte sobre filmes produzidos e lançados no Brasil na segunda metade dos anos 2010, vale dizer, entre 2015 e 2020. Tais fontes foram localizadas em portais informativos e sítios eletrônicos da rede mundial de computadores.

Dentro das fontes bibliográficas, são analisados livros e periódicos contendo textos científicos que se dedicam à compreensão da atividade sicária, a partir de a) uma abordagem jurídica, analisando, por exemplo, a figura jurídica do homicídio qualificado mediante o pagamento ou a promessa de recompensa que os profissionais objetos do presente estudo incorrem e b) uma abordagem sociológica, fundamentada na análise das vivências e jornadas empreendidas pelos matadores de aluguel, com especial destaque à experiência empírica de Julião Santana.

No tópico referente às fontes, cabe destacar o livro *O nome da morte*, do jornalista pernambucano Klester Cavalcanti, publicado em 2006 pela editora Planeta, que narra a trajetória de Santana (Cavalcanti, 2006) e que, em 2017, foi adaptado para o cinema pelo diretor Henrique Goldman, também responsável pelo roteiro, ao lado de George Moura. Este filme é também fonte destacada do presente artigo, assim como um ensaio publicado pelo citado diretor em 2011 no portal eletrônico da revista Trip (Goldman, 2011), no qual este analisa o livro de Cavalcanti (2006), que cinco anos mais tarde adaptaria nas telas de cinema.

Por se conter um estudo de caso, com análise de aspectos empíricos e qualitativos, os métodos utilizados se baseiam na interpretação da produção

artística, informativa e científica cujos resultados espera-se possibilitar a construção de inferências sobre a figura do pistoleiro, sobre o sistema de pistolagem e sobre a representação destes profissionais em produções audiovisuais como *Bacurau* (2019) e *O Matador* (2017), além do já citado *O nome da morte* (2017), todas fontes audiovisuais que também alicerçam a presente pesquisa.

Julião Santana: um pistoleiro cinematográfico

Entender a figura do pistoleiro é algo complexo e para exemplificar este quadro, o presente estudo de caso analisa a biografia daquele que é considerado pela literatura pertinente como um dos mais renomados pistoleiros contemporâneos com atuação no território brasileiro (Toledo, 2019). Júlio Santana - o Julião - é um assassino de aluguel atualmente inativo, natural de Porto Franco, Maranhão (Toledo, 2019) que se notabilizou por matar 492 pessoas, dentre as quais a guerrilheira e militante do Partido Comunista do Brasil (PCB), Maria Lúcia Petit, e o sindicalista goiano, Nativo da Natividade, durante a ditadura militar no Brasil (1964-1985). Além dos homicídios, Julião participou de sequestros, sendo o mais destacado o que teve por vítima, o ex-guerrilheiro e ex-deputado federal José Genoíno, durante a Guerrilha do Araguaia, em 1972 (Gearini, 2020).

Os contratantes dos serviços sicários prestados por Julião eram empresários, latifundiários e políticos das regiões agrárias brasileiras, figuras socialmente reconhecidas, detentoras de grandes extensões de terra, poder político e grande arcabouço financeiro (DOMINGUES, 2007). Cavalcanti (2006) aponta que até o Exército brasileiro - no período da ditadura - contratou os serviços de Santana, com vistas a debelar a Guerrilha do Araguaia, nos anos 1970. No rol de suas vítimas podem ser constatadas idosos, adultos e até mesmo crianças. Em todos os casos, era uma praxe a realização de orações após as execuções. Enquanto em atividade, Santana manteve uma escrituração com os nomes das

vítimas e dos mandantes, bem como especificações organizacionais do crime, como o valor pago e o local onde se daria o homicídio, num procedimento quase empresarial. A catalogação era feita na “caderneta da morte”, um caderno cuja capa era adornada com a infantil imagem do *Pato Donald*, personagem da *Disney* (Lima, 2018).

Em seu ofício, Julião tinha poucas objeções. Algumas delas eram a recusa de matar outros pistoleiros, mulheres gestantes, pessoas dormindo ou nos casos em que o pagamento se dava na modalidade fiado. Por todos esses motivos, a trajetória profissional de Julião ganhou destaque, alcançando as telas de cinema e as páginas de livros premiados.

Conforme Lavieri (2018), a pistolagem que assombra o Brasil há tempos é parceira da impunidade. “A crença de que matar é fácil e de que o crime compensa produziram no País assassinos como Júlio Santana, o Julião, matador profissional desde os 17 anos”. Num sumário biográfico, aponta Lavieri (2018) que Santana ingressou no ofício levado pelo “tio, Cícero, que também lhe ensinou a rezar dez ‘Ave-marias’ e vinte ‘Pai-nossos’ depois de cada execução”. Das 492 pessoas assassinadas, Santana catalogou pelo menos 487 na caderneta da morte. Lá, “anotava o nome do mandante e da vítima, o valor pago e onde efetuou o serviço. Só não matou gestante e outros pistoleiros. Não aceitava fiado e nem tirava a vida de quem estivesse dormindo” (Lavieri, 2018).

A história de Júlio Santana e de seus crimes foi detalhada pelo jornalista Klester Cavalcanti no livro-reportagem *O nome da morte*, vencedor do Prêmio Jabuti em 2006. A obra foi publicada em 13 países e rendeu um longa-metragem. O filme homônimo, dirigido por Henrique Goldman, estreou em agosto de 2017, narrando uma trama capaz de revelar “um homem de duas faces: o assassino implacável que sabia ser carinhoso com a esposa e filhos, de fala mansa e pausada, bem-humorado e dono de uma fé inabalável” (Lavieri, 2018). Mais que uma biografia de uma personalidade dúplice, o filme de Henrique Goldman aborda um aspecto preocupante da realidade brasileira, “na qual a vida

não tem nenhum valor. Ou melhor, tem: vale uma ninharia” (Lavieri, 2018).

Iniciada em 1971, a trajetória de Santana na região do Araguaia-Tocantins encerrou-se em agosto de 2006, quando, aos 52 anos, decidiu afastar-se do ofício de matador de aluguel para viver como um simples sitiante nos arredores de Palmas, capital do Tocantins. Apesar da violência quantitativa (caracterizada pelo número de quase 500 homicídios) e qualitativa (pontuada principalmente pela notoriedade de algumas das vítimas), Domingues (2007) destaca o temor cristão a que estava submetido Julião, assolado ao longo da vida pelo temor cristão de ir para o inferno e o receio constante de retornar à origem subalternizada.

Nascido num vilarejo ribeirinho de Porto Franco, no Maranhão, suas possibilidades restringiam-se a se tornar um pacato pescador, como muitos de seus ancestrais e muitos de seus conhecidos, habitantes daquela região. Entretanto, ele optou por se tornar um homicida profissional, aos 17 anos, com o intuito de garantir melhores condições de vida do que aquelas a que estavam submetidos seus pares e, eventualmente, constituir riqueza (Domingues, 2007).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Inicialmente, é válido destacar que a trajetória de Santana é sintomática do quadro da pistolagem no Brasil enquanto uma questão social endêmica. Trata-se de uma questão social, pois, conforme Machado (1999, p. 44), é uma forma como os homens em sociedade “vivenciam a contradição capital - trabalho”, desvendando as desigualdades sociais, políticas, econômicas, culturais e expondo “a luta pelos direitos da maioria da população, ou, como os homens resistem à subalternização, à exclusão, e à dominação política e econômica”. É endêmica, uma vez que a recorrência incide em uma região (sertão nordestino e região amazônica), seguindo um padrão relativamente estável.

Em segundo plano, cabe mencionar que embora pistoleiros integrem-se socialmente e

eventualmente adquiram riquezas a partir do exercício de violências, estes homicidas profissionais, especialmente antes da referenciada integração social e do acúmulo de riquezas, foram vítimas de ciclos estruturais de violências, causadas pelas péssimas condições de vida verificadas nos locais e nas classes sociais que nasceram, nas quais a possibilidade de ascensão social beira o impossível e que desafiam a criação bem cedo de estratégias de sobrevivências e resistências, ainda que, dentro destas, se encontre o ingresso na criminalidade.

Num terceiro ponto, é interessante destacar que a violência sicária de pistoleiros brasileiros como Santana não merece ser vista como sinônimo de torpeza ou sociopatia, mas, a partir do conceito de banalidade do mal, formulado por Hannah Arendt (1999, p. 32), pode ser encarada como manifestação de mediocridade. Estes três tópicos serão esmiuçados nas seções que se seguem.

A pistolagem enquanto manifestação da violência

O sertão nordestino, aquecido pelo clima semiárido e a região amazônica, tão caudalosa quanto os rios que cortam suas florestas são áreas caracterizadas pelas vivências de miséria que merecem ser consideradas como áreas de fronteiras em movimento. Diz-se isso não só pelo fato de se margearem geograficamente com outras regiões ou mesmo outros países. Mais que isso, tais regiões são espaços de fronteira em seu sentido sociológico, por se caracterizarem como um cenário conflitivo, no qual a disputa entre concepções do espaço e do homem obriga os indivíduos inseridos naquela realidade a traçar suas próprias estratégias de resistência e sobrevivência. Nesse sentido, Martins (2009, p. 9-10) qualifica a fronteira na acepção sociológica, como “um cenário altamente conflitivo de humanidades que não forjam no seu encontro o homem e o humano idílicos da tradição filosófica e das aspirações humanistas”.

Essa acepção torna-se perceptível, sobretudo, no que alude ao conflito entre os diferentes agrupamentos humanos que constituem “um cenário de intolerância, ambição e morte”

(Martins, 2009, p. 9-10). Ao mesmo tempo em que é *locus* de conflito, a fronteira é “também um lugar de elaboração de uma residual concepção de esperança, atravessada pelo milenarismo da espera no advento do tempo novo, um tempo de redenção, justiça alegria e fartura. O tempo dos justos” (Martins, 2009, p. 9-10).

Considerando a realidade amazônica e nordestina como fronteiras, vislumbra-se que estes espaços simultaneamente conflitivos e redentores adquirem na prática a conformação de minimização de perspectivas e a necessária busca de melhorias nas condições de vida dos atores que compõem este cenário sociológico, fatores tais que forçam a população a migrar, uma vez que a existência de “grandes latifúndios, a formação de grandes empresas agropecuárias e as dificuldades de crédito fundiário ao pequeno produtor atuam diretamente na expulsão do homem de seus pequenos pedaços de terra, que encontram na migração uma alternativa de sobrevivência” (Rocha, 2010, p. 36).

Conforme bem salienta Rocha (2015, p. 41), quando esta analisa a realidade de fronteiras do campo brasileiro, “diante das mínimas condições de sobrevivência e da então configuração da política de terras do país, os trabalhadores rurais integraram um processo de luta pela terra”. Corroborando o disposto acima, Paula e Nóbrega (2009, p. 3) informam que “o campo brasileiro possui duas configurações. De um lado, o agronegócio representando uma falsa modernidade e progresso; de outro, o campo em conflito” (Paula e Nóbrega, 2009, p. 3).

Nesta ideia de campo em conflito, “dividem a cena pequenos produtores que se organizam em movimentos sociais, sem pressa, lutam pelos seus direitos e não desistem, pois acreditam que só a luta garantirá no futuro a realização dos sonhos do passado” (Paula e Nóbrega, 2009, p. 3). No campo das elites e do agronegócio, por quererem manter as heranças advindas do passado, estes enfrentam com violência as populações camponesas que atuam “em defesa do patrimônio substantificado na propriedade privada” (Paula e Nóbrega, 2009, p. 3)

Aos que relutam em se integrar no fluxo migratório e insistem em permanecer no campo em conflito “substantificado na propriedade privada”, cabe a luta pela sobrevivência, traçando estratégias de resistência à aridez de questões ambientais e, primordialmente, da conjuntura política e social que domina este meio rural.

Dentre as formas de resistência e, possivelmente, de ascensão social dessa população camponesa alijada do acesso à terra “substantificada na propriedade privada”, uma das que se destaca nessas regiões é o ingresso na criminalidade, notadamente na execução de homicídios de mando. Dentre as razões para a popularização local de assassinos de aluguel, é factível apontar a tradição histórica, cuja existência remonta ao século passado, quando os homens jovens - egressos do trabalho rural cuja demanda não os absorvia - e em busca de condições materiais de existência e, eventualmente, ascensão social eram “acionados como mediadores das lutas político-familiares, suporte armado de um poder econômico, conformando uma complexa rede de relações, denominada de Sistema de Pistolagem” (Rafael, 1999, p. 177-180).

Tal sistema pode ser sumariamente configurada em dois blocos. “O primeiro é constituído pelo lado mais visível do sistema, explícito na figura de seus operadores: pistoleiros, ‘ajudantes’ do crime, intermediários e mandantes”. Por seu turno, no segundo bloco, “a trama se ramifica: o poder judicial e os órgãos de segurança, uma vez parcialmente capturados por tais organizações, irão tornar-se responsáveis pela conversão do crime em legalidade”. Além destes, o financiamento dos detentores de capital político ou econômico, “permite a manutenção de um ‘lado legal’ da organização como contraponto a algo que continuamente será posto ‘fora da lei’” (Rafael, 1999, p. 177-180). Esmiuçando o tema, Barreira (1989, p. 95) aponta que a atuação dos pistoleiros “está ligada diretamente a duas questões: o voto, que materializa a reprodução do mando político, e a terra, que preserva a dominação econômica”. Nas questões de terra, o “alvo têm sido os líderes

camponeses ou pessoas envolvidas nos trabalhos de organização e representação dos trabalhadores rurais”. Por seu turno, nas questões de representação econômica, “o alvo é a eliminação do opositor na esfera político-partidária, tendo com cenário disputas familiares” (Barreira, 1989, p. 95).

Para Barreira (1993, p. 39), a existência do pistoleiro é consequência de um cenário sociológico tão complexo e tão violento quanto a criminalidade por eles praticada, num contexto em que o binômio violência-reação se confunde com o binômio violência-opressão, no sentido de que “tem que haver pistoleiro, que é quem executa o homicídio chamado ‘de serviço’, e o mandante da ação, que é quem paga pelo ‘serviço’ realizado” (Barreira, 1993, p. 39). Essa simbiose marca a continuidade e a reprodução da violência física no meio rural e representa a complexa rede de relações sócio-políticas, em que o pistoleiro é a ponta final de um grande iceberg: “a materialização de um ato com vários personagens encobertos, autores intelectuais, e toda uma rede de proteção pertencente à classe dominante (grandes proprietários de terra e políticos) e a setores da polícia” (Barreira, 1993, p. 39).

Ainda versando sobre a complexidade do sistema de pistolagem e a existência de um quadro pertinente, estimulado por um ambiente que fomenta a indústria do homicídio de aluguel, Santos (2000, p. 3-4) aponta se trata de uma tecnologia de poder “que se exercem sobre os homens, com o fim de, ao mortificar os corpos - seja pelos crimes por encomenda ativados pelo sistema da pistolagem, seja pelas chacinas de grupos sociais”. Num ou noutro caso, o sistema de pistolagem serve-se para provocar um efeito exemplificativo capaz de “silenciar, punir e docilizar os vivos, tecnologia de poder eficiente, cruel e alimentada pela impunidade”, envolvendo distintos atores sociais e expressa a vigência de um particular código de conduta (Santos, 2000, p. 3-4).

O pistoleiro e a banalidade do mal

A compreensão da pistolagem desafia a necessária e inconveniente constatação de que os assassinos de aluguel atuam - ainda que ilegalmente - ao lado do Estado, o legítimo e exclusivo detentor da pretensão punitiva e do uso da violência legítima enquanto ferramenta de coesão social, conforme entendimento clássico de Weber (2015, p. 63-64).

Elias (1997, p. 162) propõe, por seu turno, uma revisão do entendimento weberiano e dispõe que o monopólio da força física no interior das organizações estatais é verdadeira invenção social, fundamentalmente bifronte. Segundo ele, “tal como a invenção da metalurgia acarretou grande progresso na agricultura e na guerra; tal como a energia atômica pôde ter um uso pacífico como fonte energética e ser uma arma terrível, também as invenções sociais são bifrontes”. A concentração da violência legítima nas mãos do Estado, constituindo teoricamente verdadeiro monopólio, eventualmente, desnatura-se, sendo passível de ser capturada por grupos privilegiados e utilizada para manutenção de seus privilégios. Nesse contexto, aduz Elias (1997, p. 162) que “Dos faraós às ditaduras do presente, o controle sobre o monopólio da força tem sido usado por pequenos grupos estabelecidos como decisiva fonte de poder para garantir seus próprios interesses”.

É a interpretação de Elias (1997, p. 162) que explica, por exemplo, fenômenos típicos das regiões nordestinas e amazônicas como a criminalidade de pistolagem verificada nos dias de hoje em áreas que - não por coincidência - abrigam historicamente imenso quantitativo de grupos rurais vulneráveis, que experimentam ciclos de miséria desde os primórdios da colonização.

No que tange à pistolagem, cumpre destacar o artigo *A prática da pistolagem nos conflitos de terra no sul e sudeste do Pará (1980-1995)*, de autoria de Airton dos Reis Pereira (2015, p. 229-255), que analisa a prática sicária na Amazônia Oriental, especialmente nos assassinatos de trabalhadores rurais, através de grupos de pistoleiros que trabalham para grandes

proprietários de terra. Cabe nesse ponto destacar que o Pará, encravado na região norte e os estados nordestinos são regiões relativamente próximas e que entre si houve uma conexão migratória historicamente marcada. Por esse motivo, a criminalidade de ambos guarda similitudes precisas.

Destaca o Pereira (2015, p. 229-255) que a atuação de pistoleiros nas disputas por terra nessa parte do território amazônico provavelmente teria sido pouco eficiente se não tivesse encontrado suporte nas ações de muitos agentes do Estado. Corroborando Elias (1997, p. 162), Pereira (2015, p. 232) aponta que proprietários de terras e empresários rurais dessa região amazônica “para manter sob os seus domínios grandes extensões de terras, em vários momentos com o apoio de instituições do Estado, passaram a recorrer às suas milícias armadas e eliminar os seus inimigos potenciais, os posseiros”. Estas elites autoproclamavam-se como “aqueles que, sob a grande propriedade privada da terra, eram capazes de promover o desenvolvimento do País. É nesse contexto que diversos trabalhadores rurais e lideranças sindicais e religiosas foram assassinados” por pistoleiros (Pereira, 2015, p. 229-255).

Em todo caso, seja na região amazônica ou no nordeste brasileiros, em todos os estados em que se vislumbra a forte atuação dos homicidas de mando conexos há o conflito pela posse da terra rural, instalando assim a violência num plano cinzento, se considerada a dicotomia weberiana entre violência legítima ou ilegítima, uma vez que, embora praticada por particulares, ela se manifesta com a conivência estatal. Seria assim legítima ou ilegítima tal manifestação de violência? Ou, aprimorando o questionamento, no tocante à violência, para sua conceituação, demonstra-se ainda pertinente a segregação entre violência legítima e ilegítima? Compulsando trajetórias como a de Julião Santana, não há mais sentido para segregar, já que até mesmo o Estado chegou a se valer de seus serviços.

Interessante notar que a *práxis* da doutrina sobre o tema aqui tratado propõe a figura do pistoleiro encarada sempre inclusa dentro de um

contrato dotado de características bem peculiares, isto é, diferente dos demais contratos civis e consumeristas existentes no ordenamento jurídico pátrio, que pressupõem um objeto lícito, o objeto contratado entre mandante e sicário é um ilícito penal, um homicídio qualificado, previsto no art. 121, § 2º, I do Código Penal Brasileiro (Brasil, 1940).

Contudo, divergindo das correntes majoritárias quando abordam o tema da pistolagem, o presente trabalho busca compreender a figura do pistoleiro fora do “contrato sicário”. Enquanto pessoas, convivendo em sociedades, a jornada do pistoleiro pode até ser norteadada pelo seu ofício, mas a este não se resume. Em outras palavras, além de matar mediante pagamento, os pistoleiros convivendo em seus ambientes naturais, isto é, dentro da sociedade em que desenvolvem diversos papéis sociais, além de sicários. Busca-se aqui humanizar uma figura desumanizada. São pais, amigos, filhos, esposos, familiares e englobam em si toda uma infinidade de predicados que não se restringem à violência da qual tiram seu sustento e o de suas famílias ou do lucro, com o qual propõem uma resistência à estrutura social estamental que os assistiu nascer e pouco ou nada lhes permite cogitar de ascensão social ou de melhorias de condições de vida.

Importante disposição é feita por Henrique Goldman (2011), em ensaio para o portal eletrônico da revista *Trip*, acerca da trajetória de Julião Santana e do livro biográfico *O Nome da Morte*, escrito por Klester Cavacanti (2006). Anos após a publicação do ensaio, o próprio Goldman dirigiria a adaptação cinematográfica do livro sobre o pistoleiro. Conforme Goldman (2011),

O nome da morte é um livro que faz pensar em Eichmann em Jerusalém - Um relato sobre a banalidade do mal, o brilhante ensaio que a teórica política Hannah Arendt escreveu sobre o julgamento do nazista Adolf Eichmann, o burocrata alemão que colocou em prática a “solução final”, o extermínio dos judeus na Segunda Guerra Mundial. Eichmann é provavelmente o mais prolífero assassino da história da humanidade. Mas Hannah Arendt nos faz ver que muitas vezes os piores males não são causados por fanáticos ou sociopatas, mas por gente comum, como eu e você, leitor, gente que muitas vezes está simplesmente executando seu trabalho. Eichmann era um

bom pai de família, um exemplar cidadão e nem era especialmente antissemita. Ele era só um conformista, que se limitava a executar ordens - ordens que, por serem superiores, julgava estarem acima do bem ou do mal. E, quando o mal é feito de forma organizada e sistemática, ele passa a ser “normal”. Para Júlio Santana, assim como para Eichmann e tantos outros, esse é o processo através do qual os mais terríveis atos viram “normalidade” (Goldman, 2011).

Quando analisa a trajetória de *Eichmann*, Arendt (1999, p. 32-47) contempla um homem mediano, cuja juventude foi marcada por problemas de adaptação escolar, dificuldades da aprendizagem e no domínio da norma culta da língua alemã. O aluno medíocre que não encerrou seus estudos tornou-se um vendedor na Alemanha e, posteriormente, na Áustria, local em que trabalhou em estabelecimentos de propriedade judaica e onde procedeu sua filiação ao partido nazista. Nota-se que Eichmann não se tratava de um criminoso rigorosamente antissemita nem como um nazista fanático (Arendt, 1999, p. 32-47).

Não se tratava de um sanguinário, um genocida de judeus, apto de sozinho executar o holocausto judaico, mas de um burocrata medíocre, que “infelizmente, só desejava fazer seu trabalho bem-feito para tentar ser reconhecido como eficiente pelos seus superiores hierárquicos” (Miranda, 2013, p. 55-76). Nas palavras da própria Arendt (1993, p. 145)

Há alguns anos, em relato sobre o julgamento de Eichmann em Jerusalém, mencionei a “banalidade do mal”. Não quis, com a expressão, referir-me a teoria ou doutrina de qualquer espécie, mas antes a algo bastante factual, o fenômeno dos atos maus, cometidos em proporções gigantescas - atos cuja raiz não iremos encontrar em uma especial maldade, patologia ou convicção ideológica do agente; sua personalidade destacava-se unicamente por uma extraordinária superficialidade.

A percepção de Arendt acerca da banalidade do mal guarda forte paralelo com o fenômeno da pistolagem nos territórios de fronteiras em movimento: não se fala em uma maldade absoluta ou na total falta de humanidade dos agentes que ingressam no campo do homicídio sicário. Há falar sim de seres humanos medianos, em espaços de medianas ou reduzidas possibilidades, que não lhes

contemplam oportunidades de melhoria de vida - para si e para suas famílias ou do exercício de direitos básicos previstos no ordenamento jurídico pátrio e, possivelmente nunca comporte a ascensão social daqueles que historicamente pertencem a grupos sociais subalternizados.

A legalidade nesses casos é ferramenta de domínio e de manutenção de privilégios de grupos sociais historicamente privilegiados e, diante disso, ser contra a lei - tornando-se, por exemplo, pistoleiro - é um ato de mera reação em face de um sistema opressor. E mais: tal qual para *Eichmann*, que se esmerava durante o nazismo para executar um ótimo trabalho e ser reconhecido como eficiente pelos seus superiores hierárquicos, para o pistoleiro, a agilidade no gatilho não é sociopatia ou violência fanática. É apenas a oportunidade de ser reconhecido dentro de espaços de poder que nunca lhe seria permitido ingressar e, dentro da sociedade em que se encontra incluso, ter contato com categorias dominantes que sempre exploraram sua existência e ignoraram suas demandas

O pistoleiro-diabo do senso comum

A figura do pistoleiro na associação do senso comum vem sempre incrustadas de caracteres de violência e virilidade. Conforme Paula (2009, p. 43) a personalidade destes homens é calcada “a partir da legitimação individual do uso da violência letal com a finalidade, sobretudo, de atender os interesses particulares de determinados segmentos da sociedade”. Nesse contexto, a construção sociológica que alcança o imaginário popular atribui aos sicários caracteres míticos: “são indivíduos cercados de proteções espirituais e constituído por superstições” (Paula, 2009, p. 43).

Trata-se de uma construção indenitária que se vale de “empréstimo algumas das categorias e representações que compõem, na cultura sertaneja, a figura do Diabo” (Paula, 2009, p. 43). Assim, o pistoleiro é aquele que “tem corpo fechado; que fez pacto com o Demônio; que tem o poder de se transformar em animais; é aquele que sabe orações fortes, enfim, o pistoleiro é aquele que o misticismo

sertanejo o faz a imagem e semelhança do Diabo” (Paula, 2009, p. 43).

As ressignificações do pistoleiro no cinema brasileiro contemporâneo

Como dito acima, a história de Julião Santana serviu de base para o livro *O Nome da Morte* (Cavalcanti, 2006) e este, anos depois, foi adaptado para o cinema, por meio do filme homônimo (2017), dirigido por Henrique Goldman. Além desta obra audiovisual, a figura do pistoleiro foi fortemente representada no cinema brasileiro entre os anos 2015 a 2020, destacando-se filmes como *O Matador* (2017) e *Bacurau* (2019).

O Matador (2017), narra a história de Cabeleira, um pistoleiro pernambucano criado pelo cangaceiro Sete Orelhas, que o encontrou abandonado quando bebê. Adulto, Cabeleira retorna a sua terra natal para procurar o pai adotivo desaparecido, porém encontra uma cidade sem lei dominada por Monsieur Blanchard, um francês que domina o mercado de pedras preciosas.

Bacurau (2019) contempla a figura de Lunga, um pistoleiro andrógino que lidera uma revolução na cidade de Bacurau em face de um prefeito corrupto e um grupo de turistas americanos e europeus que se dirigem para a pequena localidade, incrustada no nordeste brasileiro, para praticar tiro desportivo contra pessoas vulneráveis.

Nas três produções, a figura do pistoleiro tem seu caráter de mal demoníaco previsto no senso comum relativizado. Suas condutas são encaradas de uma forma humanizada, isto é, o que praticam não é em si apenas o crime homicídio, mas - mais que isso - é resistência e reverbera a execução de estratégias de sobrevivência e ascensão dentro de suas próprias jornadas, a partir de origens subalternizadas.

Ademais, nos três casos representados no cinema e aqui tratados, a figura do pistoleiro comporta não apenas a humanização, mas a romantização desses sicários, que passam a ser

encarados pelos demais personagens dentro das obras audiovisuais em que estão inseridos, e por conseguinte pelos espectadores dessas obras, como importantes ferramentas de revisão de contextos sociais que perpetuam - de um lado - ciclos de miséria e violência da população mais pobre, pertencentes às categorias dominadas e - por outro lado - ciclos de privilégios históricos garantidos às categorias dominantes

CONCLUSÃO

Entender a figura do pistoleiro é algo extremamente complexo. Para grande parte do senso comum, estar-se-ia diante de criminosos bárbaros que fazem uso da violência consubstanciada na morte mediante pagamento. Figuras demoníacas e encantadas, com trajetórias repletas de superstições, seriam quase não humanas. Contudo, partindo da análise da trajetória de Julião Santana e das obras audiovisuais acima tratadas, a violência no ofício não induz ao esgotamento de todos os predicados que perpassam a existência do ser desumanizado pelo misticismo do senso comum, especialmente dentro dos territórios de fronteira que compõem o nordeste brasileiro e a região amazônica.

Infere-se que a figura do pistoleiro desumanizado do senso comum, quando levada às telas de cinema, ultrapassa os limites da humanização e ingressa na seara da romantização. Nesta, o simples sicário dá lugar ao herói que auxilia sua família e comunidade a transformar realidades subalternizadas, revolucionando cenários em que se reproduziram historicamente ciclos perenes de miséria e de violência e contestando privilégios resguardados exclusivamente às categorias dominantes. Essa ressignificação neoconstrutiva cinematográfica humanizada/romantizada denota uma reparação histórica de figuras marginalizadas inseridas em espaços de fronteiras sociológicas.

REFERÊNCIAS

ARENDRT, Hannah. **A dignidade da política: ensaios e conferências**. Trad. Antonio Abranches. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1993.

ARENDRT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal**. Tradução José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

BACURAU. Direção: Kleber Mendonça Filho e Juliano Dornelles. Produção: Emilie Lesclaux, Saïd Bem Saïd e Michel Merkt. Recife: SBS Productions; CinemaScópio; Globo Filmes, 2019. 1 DVD.

BARREIRA, César, in: **Pistolagem Política: a morte por encomenda**, Revista de Ciências Sociais, Fortaleza, volume 20, n. ° 1 p. 93-111, janeiro-abril de 1989. Disponível em:

<http://www.periodicos.ufc.br/revcienso/article/view/44172/161988>. Acesso em: 15 mar. 2022.

BARREIRA, César, in: **Questão de Política, Questões de Polícia: a segurança pública no Ceará**, Revista O Público e o Privado, n° 4, Editora da Universidade Estadual do Ceará, julho/dezembro de 2004.

BRASIL. Código Penal, 1940. Disponível em: <http://www.amperj.org.br>. Acesso em 13. Mai. 2022.

CAVALCANTI, Klester. **O Nome da Morte**, Editora Planeta do Brasil, São Paulo, 2006.

DOMINGUES, Juliano. **O pistoleiro que matou quase 500 pessoas**. Revista Sem terra, São Paulo, v. 1, n. 42, p. 9-13, 42 Nov Dez, 2007. Disponível em

<http://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=hemerolt&pagfis=15228>. Acesso em: 03 ago 2022.

ELIAS, Norbert. **Os alemães: a luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX**. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.

GEARINI, Victória. **Júlio Santana: o brasileiro que matou 492 pessoas e escapou da polícia**. Aventuras na História, 2020. Disponível em:

<https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/vitrine/julio-santana-o-brasileiro-que-matou-492-pessoas-escapou-da-policia.phtml>. Acesso em: 03 ago 2022.

GOLDMAN, Henrique. **O matador dentro de nós**. Trip, 2011. Disponível em:

<https://revistatrip.uol.com.br/trip/o-matador-dentro-de-nos>. Acesso em: 03 ago 2022.

LAVIEIRI, Fernando. **Onde a vida não tem valor**. Istoé, 2018. Disponível em: <https://istoe.com.br/onde-a-vida-nao-tem-valor/>. Acesso em: 03 ago 2022

LIMA, Leandro. **O Nome da Morte: "Ele é uma vítima"**, diz Pigossi sobre homem que matou 492 pessoas na vida real. UOL, 2018. Disponível em: <https://observatoriodocinema.uol.com.br/streaming/o-nome-da-morte-ele-e-uma-vitima-diz-pigossi-sobre->

[homem-que-matou-492-pessoas-na-vida-real/](#). Acesso em: 03 ago 2022

LINCE, Leo, in: **Licença Para Matar e Desmatar**, Fundação Lauro Campos, São Paulo, junho de 2011.

MACHADO, Ednéia Maria. **Questão Social: objeto do serviço social?** Serviço Social em Revista Volume 2 - Número 1 Jul/Dez 1999. Londrina: Editora UEL, 1998. p. 39 a 47. Disponível em:

[https://uel.br/revistas/ssrevista/c_v2n1_quest.htm#:~:text=77\)%3A,do%20empresariado%20e%20do%20Estado.%20QUEST%C3%83O%20SOCIAL:%20OBJETO%20DO%20SERVI%C3%87O%20SOCIAL.%20Edn%C3%A9ia%20Maria%20Machado](https://uel.br/revistas/ssrevista/c_v2n1_quest.htm#:~:text=77)%3A,do%20empresariado%20e%20do%20Estado.%20QUEST%C3%83O%20SOCIAL:%20OBJETO%20DO%20SERVI%C3%87O%20SOCIAL.%20Edn%C3%A9ia%20Maria%20Machado). Acesso em: 03 ago 2022.

MIRANDA, Fernando Silveira Melo Plentz. **O Sentido da Maldade na Obra Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal de Hannah Arendt**. Revista Eletrônica Direito, Justiça e Cidadania, São Paulo, v. 4, n. 1, p. 55- 76, Dez, 2013. Disponível em:

http://docs.uninove.br/arte/fac/publicacoes/pdf/v4-n1-2013/Fernando.pdf_ga=2.64026351.1513688811.1659549015-1712438843.1659549015. Acesso em: 03 ago 2022.

PAULA, Cristiano de Quaresma de; NÓBREGA, Michelle Rodrigues, in: **O Fim do Direito a Vida e a Violência Impune no Campo Brasileiro**, XIX Encontro Nacional De Geografia Agrária, São Paulo, 2009.

PEREIRA, Airton dos Reis. **A prática da pistolagem nos conflitos de terra no sul e no sudeste do Pará (1980-1995)**. Revista Territórios & Fronteiras, Cuiabá, vol. 8, n. 1, p. 229-255, jan.-jun., 2015. Disponível em

<https://periodicoscientificos.ufmt.br/territoriosefronteiras/index.php/tf/article/view/335/pdf>. Acesso em 22 de março de 2022.

MARTINS, José de Souza. **Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano**. 2ª ed. São Paula: Editora Contexto, 2009.

O MATADOR. Direção: Marcelo Galvão. Produção: Marcelo Galvão; Murray Lipnik. Netflix. 2017. 1h 47m. Disponível em: netflix.com. Acesso em: 03 ago 2022.

O NOME DA MORTE. Direção: Henrique Goldman. Produção: Rodrigo Letier. Brasil: Globo Filmes; Imagem Filmes; TV Zero, 2017. 1 DVD.

PAULA, Ricardo Henrique Arruda de. **Matadores - (de) formações sócio-discursivas de pistoleiros**. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA, 14., 28-31. jul. 2009. Rio de Janeiro (RJ), Anais... SBS: Rio de Janeiro (RJ): SBS, 2009.

<http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/52290>. Acesso em: 03 ago 2022.

RAFAEL, Antônio. **Crimes por encomenda: violência e pistolagem no cenário brasileiro**. Mana, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, p. 177-180, Oct. 1999. Available from

http://old.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0

[104-93131999000200008&Ing=en&nrm=iso](#). access on 12 May 2022.

ROCHA, Cristiana Costa. **Memória Migrante: a experiência do trabalho escravo no tempo presente (Barras, Piauí)**. Orientador: Francisco Régis Lopes Ramos. 2010. 185 f. Dissertação (Mestrado) - Mestrado em História Social, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010.

ROCHA, Cristiana Costa. **A vida da Lei, A Lei da Vida: conflitos pela terra, família e trabalho escravo no tempo presente**. 2015. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. **Violências, América Latina: a disseminação de formas de violência e os estudos sobre conflitualidades**. Sociologias, Porto Alegre, ano 4, n. 8, p. 16-32, jul/2002.

SANTOS, José Vicente Tavares dos, in: **Conflitos Agrários e Violência no Brasil: Agentes Sociais, Lutas Pela Terra e Reforma**, Anais Seminário Internacional Pontifícia Universidad Javeriana, Bogotá, 16 Colômbia, agosto de 2000. Disponível em:

<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/rjave/paneles/tavares.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2022.

TOLEDO, Cleber. **Nas livrarias e no vídeo, a história de Julião, o pistoleiro do MA que rezava após matar**. Coluna do CT, 2019. Disponível em <https://clebertoledo.com.br/colunistas/coluna-do-ct/nas-livrarias-e-no-video-historia-de-juliao-o-pistoleiro-do-ma-que-rezava-apos-matar>. Acesso em: 03 ago 2022.

WEBER, Max. **Ciência e Política: duas vocações**. São Paulo: Editora Martin Claret, 2015.